



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao Saudoso ADILSON ALVES DE OLIVEIRA, pessoa simples, nascida em Irupi e que dedicou sua vida aos interesses do Município e que nos deixou no início do ano de 2021.

Cidadão exemplar, cuidadoso com suas atitudes, sempre defendendo os interesses da comunidade em todos os sentidos.

Sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas limitações e possibilidades.

A denominação da imóvel público ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Ar. Adilson Alves de Oliveira, (Adeilson Ventura) como era popularmente conhecida.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando o referido próprio público com o nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 18 de março de 2022.

ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 07/2022

DENOMINA CAMPO DE SOCIETY DE IRUPI (ADILSON ALVES DE OLIVEIRA)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ESPAÇO ATLÉTICO ADILSON ALVES DE OLIVEIRA o Campo de Society do Município de Irupi, situado as margens da Rodovia Wellington Firmino do Carmo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 18 de março de 2022.

ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA

Vereador.